



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.585/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.501 de 13 de novembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

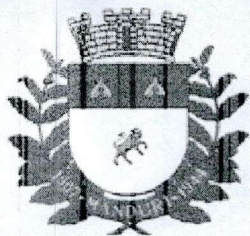
SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009				MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.94.00	1	75	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DO ENSINO - FUNDEB				
12.361.0003.2.023				MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00	2	203	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 14.880,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. ENG. AGRICULTURA MEIO AMB.				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.2.030				MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS
3.1.90.94.00	1	245	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.060,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 – DEP. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.10.03 – ESPORTES E LAZER				
27.813.0012.2.049				MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.1.90.94.00	1	321	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.500,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044				MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA
3.3.90.36.00	1	139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009				MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.94.00	1	75	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.800,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO ENSINO				
12.365.0003.2.024				MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHE
3.1.90.94.00	2	209	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.290,00

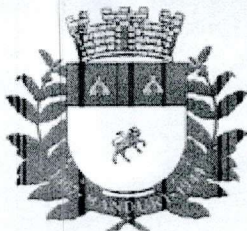
SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.42	1	157	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 35.680,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº 4.320/64:

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009				MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00	1	72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.800,00

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO ENSINO				
12.361.0003.2.023				MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00	2	201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 14.880,00

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. ENG. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV. PUBLICAS				
15.451.0013.2.030				MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.61.00	1	258	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.060,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 – DEP. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.10.03 – ESPORTES E LAZER				
27.813.0012.2.049		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00	1	319	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00


ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044		MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA		
3.1.90.13.00	1	135	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO ENSINO				
12.365.0003.2.024		MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00	2	207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.290,00

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	1	150	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 35.680,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA